

MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPÍRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002098/2020
Data 13/11/2020

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001466/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 2.809,20 (dois mil oitocentos e nove reais e vinte centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

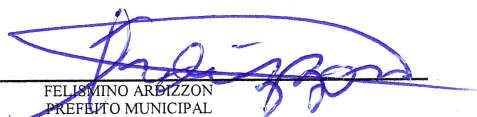
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000045	030001.0412200032.213 33903000000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS MATERIAL DE CONSUMO	1001000	1.700,00
0000244	077001.0824400192.062 33903200000	Aquisição e Distribuição de Urnas Funerárias MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001000	295,00
0000245	077001.0824400192.062 33903900000	Aquisição e Distribuição de Urnas Funerárias OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1001000	814,20
TOTAL:				2.809,20

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 2.809,20 (dois mil oitocentos e nove reais e vinte centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000079	040001.0412300052.214 33903000000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS MATERIAL DE CONSUMO	1001000	1.700,00
0000214	077001.0824300182.055 33903600000	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	1.109,20
TOTAL:				2.809,20

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
13 novembro de 2020


FELISMINO ARBIZZON
PREFEITO MUNICIPAL

**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 13/11/2020**


Responsável

